

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho Normativo Nº 31/2000 de 27 de Janeiro

Nos termos do artigo 2.º do Decreto nº 19-A/98/A, de 3 de Dezembro, e do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/A/99/A, de 16 de Março, por proposta dos Secretários Regionais da Presidência para as Finanças e Planeamento e da tutela, determino:

- 1 - A aprovação dos orçamentos suplementares para 1999 dos seguintes serviços autónomos:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 4 de 27-1-2000.